



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.806/2023

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 04/12/2023
[Handwritten signature]
Gabinete do Prefeito

ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES

Chefe de Gabinete

Decreto nº 9.805/2023

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o permissivo estabelecido no art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2472/2023, a efetuar a doação dos seguintes bens móveis para a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ÁGUAS CLARAS E BOA ESPERANÇA - AFABE, inscrita no CNPJ 01.466.253/0001-18, situada na localidade de Águas Claras, zona rural, neste Município, conforme descritos:

- 01 (uma) Plaina Dianteira com Concha e Lâmina, nº de série 2314335 3050101104, ano 2023, marca e modelo Almeida PDAL PHP (tombamento nº 501.022759);
- 01 (uma) Batedeira de Cereais Luma BC 30, nº de série 0423404, ano 2023, cor azul e amarelo, marca e modelo Luma BC 30 (tombamento nº 501.022757);
- 01 (uma) Grade Aradora GAC270 1226 ME, nº de série 23/0751, ano 2023, cor vermelha (tombamento nº 501022770);
- 01 (uma) Ensiladeira Estacionária Metalagro Acoplagem AT90 para Trator, 04 Facas, marca Metalagro, modelo 03, série 2300 009604, cor verde/preta, ano 2023 (tombamento nº 501.022485);
- 01 (uma) Plataforma Traseira para Trator CRMT, nº de série 1009, ano 2023, cor verde e amarelo, marca e modelo Terra Viva CRMT (tombamento nº 501.022758);

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

- 01 (uma) Carreata Luma 5000 Rodado Duplo Pneu 7.5/16 (tombamento n° 501.022365);
- 01 (um) Forno a Gás, marca Progás, GLP Baia Pressão Eletrostática com termômetro e suporte para 08 assadeiras, modelo PRP 8000 (tombamento n° 000.021241).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o permissivo estabelecido no art. 17 da Lei Federal n° 8.666/93 e Processo Administrativo n° 2844/2023, a efetuar a doação do seguinte bem móvel para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TOMBOS – ACOMT, inscrita no CNPJ 01.479.529/0001-00, situada na localidade de Tombos, zona rural, neste Município, conforme descrito:

- 01 (um) G6101 - Medidor de Umidade (tombamento n° 000.022146).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o permissivo estabelecido no art. 17 da Lei Federal n° 8.666/93 e Processo Administrativo n° 2865/2023, a efetuar a doação do seguinte bem móvel para a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ASSUNÇÃO – AMORA, inscrita no CNPJ 24.452.932/0001-33, situada na localidade de Assunção, neste Município, conforme descrito:

- 01 (um) G6101 - Medidor de Umidade (tombamento n° 000.022144).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o permissivo estabelecido no art. 17 da Lei Federal n° 8.666/93 e Processo Administrativo n° 2875/2023, a efetuar a doação dos seguintes bens móveis para a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE SANTO ANTONIO DO AMORIM - APSA, inscrita no CNPJ 02.978.857/0001-06, situada na localidade de Santo Antonio do Amorim, zona rural, neste Município, conforme descritos:

- 01 (uma) Seladora de Embalagem plástica, marca Selaplast, modelo 28 cm (tombamento n° 501.022780);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

- 01 (uma) Batedeira Planetária, marca Maná Standart, modelo BPM-12 ST (tombamento nº 501.022781);
- 01 (uma) Mesa de Manipulação de Alimentos com Prateleira 1.80 x 0,70 x 0,85, série nº 0134/2023 (tombamento nº 501.022782);
- 01 (um) Fogão Industrial 4 Bocas (2QS/2QS), marca Kenok, modelo FBEC 4B.310 (tombamento nº 501.022783).

Art. 5º. As doações de que tratam esta Lei serão efetuadas na forma do art. 17, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às baixas do Patrimônio Público Municipal dos bens doados através da presente Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 04 de dezembro de 2023.


GESI ANTONIO DA SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL